



EDIFÍCIO SEDE I

EDIFÍCIO SEDE I



AGU

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Secretaria de
Controle Interno



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Projeto PNUD BRA/20/023 - Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal

Exercício 2025

31 de março de 2026



Advocacia-Geral da União (AGU)
Secretaria de Controle Interno (SCI)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Agente Implementador: **Advocacia-Geral da União (AGU)**

Projeto: PNUD BRA/20/023 - Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal

Números do Projeto: ID: 00132819 - Outputs: 00125146

Número do Agente Implementador: 013342-BRA-AGU

Exercício 2025

Relatório Final de Auditoria: **00006/2026/GAB/SCI/AGU**

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA SCI?

O trabalho de auditoria aqui relatado foi uma avaliação, do tipo conformidade ou *compliance*, que teve por objeto a gestão do Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/20/023, firmado entre a Advocacia-Geral da União (AGU) e o Programa das Nações Unidas (PNUD), durante o exercício de 2025.

Seu escopo incluiu os resultados do Projeto, funcionamento dos controles internos, desembolsos realizados e demonstrativos contábeis referentes ao exercício de 2025, conforme definido nos Termos de Referência para Contratação de Serviços de Auditoria para Projetos de Implementação Nacional e de Execução por ONG Ano Fiscal 2025.

POR QUE A SCI REALIZOU ESSE TRABALHO?

A auditoria sobre a gestão do Projeto PNUD BRA/20/023 durante o exercício 2025 foi realizada conforme disposição expressa no Documento de Projeto (PRODOC)¹. A seleção de projetos segue a Política de Auditoria do PNUD que determina, como critério a execução financeira do projeto no ano fiscal imediatamente anterior, tendo como referência de gasto anual o valor de US\$ 450 mil (para escritórios de “médio risco”).

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA SCI? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Com base nos trabalhos de auditoria realizados, somos de opinião que: (1) quanto à realização física, o Relatório de Progresso Anual responde satisfatoriamente apenas a parte das exigências normativas; (2) os controles internos gerenciam adequadamente os riscos financeiros, havendo oportunidades de melhoria no gerenciamento dos controles voltados aos riscos organizacionais e operacionais; (3) os desembolsos foram realizados em conformidade parcial com o Documento de Projeto, considerando lacunas observadas no processo de pagamento de passagens e diárias, que apesar dos avanços alcançados pela gestão do projeto, ainda necessitam de ajustes na instrução do suporte documental e nos fluxos dos processos; e, 4) a situação financeira global representa adequadamente os desembolsos ocorridos no exercício, com ressalva para inconsistências contábeis e distorções não relevantes relativas às despesas de diárias e passagens.

¹ PRODOC BRA/20/023, p. 27 (NUP 00404.003226/2020-71, seq. 27).

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AAA	<i>Account Activity Analysis</i>
ABC	Agência Brasileira de Cooperação
AGU	Advocacia-Geral da União
CDR	<i>Combined Delivery Report</i>
CGIST	Coordenação-Geral de Gestão Institucional e Sustentabilidade
CTI	Projeto de Cooperação Técnica Internacional
MRE	Ministério das Relações Exteriores
NUP	Número Único de Protocolo
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PRODOC	Documento de Projeto
SCI	Secretaria de Controle Interno
SGA	Secretaria de Gestão Administrativa
SGCS	Secretaria-Geral de Consultoria
SIGAP	Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos
SS	Sistema de Inteligência Jurídica da AGU Super Sapiens

SUMÁRIO

RESULTADOS DOS EXAMES	5
1. Oportunidades de melhoria na relatoria do progresso do Projeto.	5
2. Baixo grau de execução financeira do Projeto e oportunidades de melhoria da apropriação dos controles internos implementados face aos riscos organizacionais e operacionais identificados pelo Projeto.	10
3. Desembolsos realizados em conformidade parcial com o documento de Projeto e com a documentação de suporte.	15
3.1 Conformidade dos desembolsos segundo o documento de Projeto	15
3.2 Conformidade dos desembolsos segundo normas e regulamentos aplicáveis a segregação de funções.	17
4. As solicitações de pagamento diferem dos valores apresentados no CDR	21
CONCLUSÃO	25
ANEXOS	27
I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	27

INTRODUÇÃO

Esta auditoria se deu em atendimento às determinações contidas no Ofício nº 19385/2025/DG/SFC/CGU, de 8.12.2025, relativo ao Projeto de Cooperação Técnica Internacional (CTI) BRA/20/023, no exercício encerrado em 31.12.2025. Ademais, a demanda encontra-se prevista em disposição expressa do Documento de Projeto (PRODOC)².

O trabalho foi realizado tendo por fundamento, principalmente, a Política de Auditoria do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) que determina, atualmente, como um dos critérios de seleção de projetos sujeitos à auditoria financeira aqueles cuja execução financeira no ano fiscal imediatamente anterior com gasto anual a partir de U\$ 450 mil para escritórios de “médio risco”³. O trabalho refere-se à realização de serviço de auditoria de avaliação, do tipo conformidade ou *compliance*, com objetivo de avaliar a conformidade da execução da referida parceria firmada entre a Advocacia-Geral da União (AGU) e o PNUD. A unidade auditada foi a AGU, na condição de agente implementador do Projeto.

Os trabalhos de campo da auditoria foram realizados na sede da unidade executora, em Brasília/DF, no período de 13.01 a 17.03.2026, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, as quais são compatíveis com as Normas Internacionais de Auditoria (NIA), aprovadas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC). O escopo dos trabalhos de auditoria foi planejado de modo a responder as seguintes questões de auditoria:

1. Os resultados do exercício de 2025 expressam a contribuição do Projeto, por meio do alcance das metas, indicadores e desempenhos segundo o Plano de Trabalho?
2. Os controles internos são efetivos, com razoável estrutura material/tecnológica/humana, e gerenciam riscos que possam afetar os objetivos do Projeto?
3. Os desembolsos foram realizados em conformidade com o PRODOC, estando sustentados por adequada documentação?

² “O projeto será auditado ao menos uma vez ao longo de sua execução, competindo ao PNUD aplicar seus critérios na definição da amostragem de projetos para auditoria durante cada ano fiscal. No caso do presente projeto, que contém recursos financeiros provenientes de recursos do Tesouro Nacional, o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União realizará o exercício de auditoria, em coordenação com o PNUD (...)” (PRODOC BRA/20/023 – NUP 00404.003226/2020-71, seq. 27 –, p. 27).

³ Termos de Referência para Contratação de Serviços de Auditoria para Projetos de Implementação Nacional e de Execução por ONG Ano Fiscal 2025 (NUP 01194.000290/2025-91, seq. 6).

4. A situação financeira global apresentada pelo Projeto representa adequadamente os desembolsos nos exercícios auditados?

Nenhuma restrição foi imposta aos exames da auditoria e foram prestadas todas as informações e explicações solicitadas. Não houve critérios para seleção de amostra, haja vista que foram avaliados todos os pagamentos realizados no âmbito do projeto em 2025.

Os testes e exames realizados pela auditoria foram feitos por meio de análise documental, a partir de informações disponíveis no Sistema de Inteligência Jurídica da AGU Super Sapiens (SS) e no Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (SIGAP) da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores (MRE), bem como documentos disponibilizados pelo próprio Programa das Nações Unidas (PNUD).

Impõe salientar que os procedimentos de pagamentos realizados diretamente pelo PNUD são auditados por profissionais do próprio organismo, fato que dispensa a avaliação desses atos por parte desta equipe de auditoria, conforme expresso no item 4 dos Termos de Referência para Contratação de Serviços de Auditoria para Projetos de Implementação Nacional e de Execução por ONG Ano Fiscal 2025. Os montantes de serviços do PNUD que foram excluídos de nosso escopo são de US\$ 22.473,87, conforme o *Combined Delivery Report (CDR) 2025*.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. Oportunidades de melhoria na relatoria do progresso do Projeto.

A fim de responder à primeira questão de auditoria, apresentada na Introdução, realizou-se, como teste de auditoria, verificar a execução do Projeto no exercício de 2025 em relação ao estabelecido no Plano de Trabalho.

O critério utilizado para a realização desse teste incluiu: (I) a [Portaria nº 8, de 4.1.2017](#), do MRE, Art. 17, II, VII, 18, IV, 19, II, IV e 25; (II) as [Diretrizes para o Desenvolvimento da Cooperação Técnica Internacional Multilateral e Bilateral](#) da ABC; (III); o PRODOC – Documento de Obrigações e Pré-requisitos; e, (IV) o PRODOC – 2ª Revisão Substantiva⁴ – Anexo III (Matriz de Resultados).

Para a realização do referido teste de auditoria, utilizou-se, como técnica, a análise documental, feita a partir das normas supramencionadas como critério. Assim, foi analisada a documentação extraída diretamente do [SIGAP](#), notadamente: (I) as Metas Programadas por Período⁵; e, (II) o Relatório de Progresso Anual 2025⁶. Tal análise foi realizada confrontando as informações disponibilizadas no Relatório com as Metas Programadas, utilizando-se as normas selecionadas como critério e avaliando-se o grau de adequação do primeiro às últimas. Também foram objeto de análise informações disponibilizadas diretamente pela unidade auditada, especialmente suas comunicações com a equipe de auditoria, verificando-se sua compatibilidade com as informações constantes do SIGAP.

Também se procedeu à confrontação das informações provenientes da supracitada documentação com as de outras fontes para além do referido Sistema, notadamente aquelas dos processos eletrônicos de contratação de consultores e de comunicação entre unidade auditada e equipe de auditoria, disponíveis no SS, bem como as informações financeiras do CDR, emitido pelo PNUD.

⁴ NUP 00404.003226/2020-71, seq. 201.

⁵ Metas Programadas por Período (Projetos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2016). Disponível em: <[https://www.abc.gov.br/Reports/Pages/Report.aspx?ItemPath=%2fSIGAP+-+Relat%3%b3rios+de+Acompanhamento+Geral%2f1+-+Relat%3%b3rios+Anal%3%adticos%2fProjetos+Iniciados+a+Partir+de+2016+\(somente\)%2f03-2+Metas+Programadas+por+Per%3%adodo+-+projetos+iniciados+a+partir+de+2016](https://www.abc.gov.br/Reports/Pages/Report.aspx?ItemPath=%2fSIGAP+-+Relat%3%b3rios+de+Acompanhamento+Geral%2f1+-+Relat%3%b3rios+Anal%3%adticos%2fProjetos+Iniciados+a+Partir+de+2016+(somente)%2f03-2+Metas+Programadas+por+Per%3%adodo+-+projetos+iniciados+a+partir+de+2016)>. Acesso em: 05.02.2026.

⁶ Relatório de Progresso Anual 2025. Disponível em: <[https://www.abc.gov.br/Reports/Pages/Report.aspx?ItemPath=%2fSIGAP+-+Relat%3%b3rios+de+Acompanhamento+Geral%2f1+-+Relat%3%b3rios+Anal%3%adticos%2fProjetos+Iniciados+a+Partir+de+2016+\(somente\)%2f07-2+Relat%3%b3rio+de+Progresso+Anual+-+a+partir+de+2016](https://www.abc.gov.br/Reports/Pages/Report.aspx?ItemPath=%2fSIGAP+-+Relat%3%b3rios+de+Acompanhamento+Geral%2f1+-+Relat%3%b3rios+Anal%3%adticos%2fProjetos+Iniciados+a+Partir+de+2016+(somente)%2f07-2+Relat%3%b3rio+de+Progresso+Anual+-+a+partir+de+2016)>. Acesso em: 06.02.2026.

Primeiramente, avaliou-se a adequação do Relatório de Progresso extraído com as normas aplicáveis de acordo com a lista de verificação apresentada no Quadro 1.

Quadro 1 – Lista de verificação de adequação do Relatório de Progresso

Ordem	Pergunta	Critério
1	Foi apresentada a relação dos consultores contratados no período coberto pelo relatório, assim como dos produtos elaborados pelos mesmos e dos valores e prazos estipulados nos contratos?	Portaria MRE nº 8/2027, Art. 25, I
2	Foi apresentado o inventário dos bens adquiridos e patrimonizados pelo projeto no período coberto pelo relatório?	Portaria MRE nº 8/2027, Art. 25, II
3	Foi apresentado o relatório financeiro por fonte orçamentária e elemento de despesa?	Portaria MRE nº 8/2027, Art. 25, III
4	As informações prestadas pela instituição executora (beneficiária) nacional alinham-se aos Objetivos, Resultados (“Produtos/Componentes”) e Metas do projeto?	Diretrizes para o desenvolvimento da cooperação técnica internacional multilateral e bilateral, Quadro 6 – Análise de Relatórios (p.67-68)

Fonte: elaboração própria.

1.1. Foi apresentada a relação dos consultores contratados no período coberto pelo relatório, assim como dos produtos elaborados pelos mesmos e dos valores e prazos estipulados nos contratos?

O Relatório de Progresso Anual 2025 apresenta, em um de seus itens, os Pagamentos Realizados por Conta/Linha Contábil (p. 4-5), dos quais constam a relação dos consultores contratados no período, bem como dos produtos por eles elaborados e os valores pagos pelo projeto. Contudo, não consta do Relatório os prazos estipulados nos contratos de consultoria.

Paralelamente, foi solicitado à Coordenação Nacional do Projeto a relação de produtos entregues pelos consultores especializados e pagos pelo Projeto⁷, a qual apresentou a referida relação em Nota Técnica⁸.

Comparando-se as informações extraídas do SIGAP com aquelas disponibilizadas pela Coordenação Nacional do Projeto, constatou-se a omissão total ou parcial do Relatório de Progresso Anual sobre as entregas de produtos de vinte dos trinta consultores

⁷ SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 00001/2026/GAB/SCI/AGU (NUP 01194.000290/2025-91, seq. 9), 4.

⁸ NOTA TÉCNICA Nº 00002/2026/CGIST/SGA/AGU (NUP 01194.000290/2025-91, seq. 10), 7.

contratados durante o período, conforme tratado em Nota de Auditoria⁹ encaminhada à Direção Nacional do Projeto. Em resposta, esta apresentou justificativas de ordem técnica para as inconsistências constatadas – ausência de interligação direta entre os sistemas do PNUD e da ABC/MRE e falhas técnicas na transferência dos dados de um sistema para o outro, as quais não são de responsabilidade da Coordenação Nacional do Projeto. Comprometendo-se, contudo, a realizar a inserção manualmente a fim de compatibilizar as informações dos sistemas¹⁰.

Constatou-se, portanto, que a pergunta 1.1 foi respondida de forma parcialmente adequada. Isso porque o Relatório de Progresso Anual 2025 apresenta a relação dos consultores contratados, dos produtos por eles elaborados e dos valores pagos de forma incompleta. Ademais, não são apresentadas as informações relativas aos valores e prazos pactuados para cada produto nos respectivos contratos de consultoria. Deve-se ressaltar, contudo, que a própria estrutura do Relatório no SIGAP não prevê tais campos a serem preenchidos, de modo que não se pode atribuir à gestão do Projeto BRA/20/023 a responsabilidade por tal ausência de informações.

1.2. Foi apresentado o inventário dos bens adquiridos e patrimoniados pelo projeto no período coberto pelo relatório?

Não consta, do Relatório de Progresso Anual 2025, nenhuma informação acerca do inventário dos bens adquiridos e patrimoniados pelo projeto no período. Contudo, questionada, por meio de Solicitação de Auditoria (SA)¹¹, se havia sido adquirido algum bem patrimonial pelo Projeto durante o exercício de 2025, a equipe do Projeto BRA/20/023 respondeu que o “Projeto não fez aquisição de nenhum bem patrimonial no exercício 2025”¹². Dessa forma, não cabe qualquer avaliação acerca desse aspecto do Relatório.

1.3. Foi apresentado o relatório financeiro por fonte orçamentária e elemento de despesa?

O Relatório de Progresso Anual 2025 apresenta os Pagamentos Realizados por Conta/Linha Contábil, conforme já mencionado anteriormente. No caso específico do Projeto BRA/20/023, todas as despesas executadas pela instituição executora do Projeto – a AGU – foram lançadas na conta/linha contábil 10000 Assets. De acordo com o Relatório, o total de pagamentos do Projeto realizados pela instituição executora em 2025 foi de R\$ 1.452.906, equivalente ao pagamento dos produtos elaborados pelos consultores contratados somado a diárias pagas a eles.

⁹ NOTA DE AUDITORIA Nº 00005/2026/GAB/SCI/AGU (NUP 01194.000290/2025-91, seq. 11), 5.

¹⁰ NOTA TÉCNICA Nº 00004/2026/CGIST/SGA/AGU (NUP 01194.000290/2025-91, seq. 14), itens 20 a 23.

¹¹ SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 00001/2026/GAB/SCI/AGU, 5.

¹² NOTA TÉCNICA Nº 00002/2026/CGIST/SGA/AGU, 8.

Contudo, ao analisar a execução das despesas do Projeto no referido exercício com base no CDR, constatou-se a execução de US\$ 488.193,13 com as supracitadas despesas. Trata-se de valores divergentes daqueles apresentados em reais no Relatório de Progresso, considerando-se a taxa de câmbio utilizada no próprio Relatório (R\$5,62/US\$)¹³. A divergência entre os valores apresentados pelo CDR e pelo Relatório de Progresso Anual, por ser de baixo risco, foi tratada por meio de Nota de Auditoria encaminhada à Direção Nacional do Projeto¹⁴, já devidamente respondida com a justificativa para as divergências constatadas (falha técnica na migração do arquivo entre os sistemas do PNUD e da ABC/MRE)¹⁵.

Constatou-se, portanto, que a pergunta 1.3 foi respondida de forma parcialmente adequada. Isso porque as informações referentes a despesas incorridas pelo Projeto constantes do Relatório de Progresso 2025, apesar de terem sido lançadas, estão incompletas, uma vez que não contemplam todas as despesas executadas pelo órgão executor nacional no exercício de referência.

1.4. As informações prestadas pela instituição executora (beneficiária) nacional alinham-se aos Objetivos, Resultados (“Produtos/Componentes”) e Metas do projeto?

As Metas Programadas por Período, extraídas do SIGAP, apresentam um único Objetivo dividido em cinco Resultados para o Projeto BRA/20/023 (p. 1). Inicialmente, constatou-se que a relação de objetivo e resultados do Projeto extraída do SIGAP se encontra parcialmente desatualizada. Ainda que o único objetivo apresentado seja idêntico àquele constante do PRODOC, os resultados equivalem aos produtos (*outputs*) elencados no Documento de Projeto, de modo que falta ser incluído nessa relação o Produto 6 – Promoção da igualdade de gênero na Advocacia-Geral da União –, incluído na 2ª Revisão Substantiva do PRODOC.

O documento extraído do SIGAP apresenta, também, a relação de Metas de Resultado programados por período (p. 2). Por sua vez, o Relatório de Progresso Anual 2025 apresenta a relação de indicadores de realização dos Resultados do Projeto, conforme a Matriz Lógica. Analisando-a, constata-se que as metas programadas para os Resultados/Produtos 1, 4 e 5 não foram realizadas, estando todas com valor zero. O Relatório registra, como justificativa, a ausência de novas contratações no âmbito dos referidos eixos, mencionando a rescisão do contrato de consultoria firmado com pessoa jurídica voltada ao Resultado/Produto 1 e a criação da Procuradoria Nacional para

¹³ De acordo com o Relatório (p.1), “[o] valor da taxa de câmbio utilizada na conversão para Real corresponde à média anual da cotação da moeda estrangeira”. O Relatório não informa expressamente o valor da taxa, mas, dividindo-se o total de pagamentos no ano em reais (R\$ 1.452.906) pelo valor dos pagamentos no período em dólares norte-americanos (US\$ 258,606), obtém-se uma taxa de câmbio de aproximadamente R\$5,62/US\$.

¹⁴ NOTA DE AUDITORIA Nº 00005/2026/GAB/SCI/AGU (NUP 01194.000290/2025-91, seq. 11), 5.

¹⁵ NOTA TÉCNICA Nº 00004/2026/CGIST/SGA/AGU, itens 20 a 23.

Assuntos Internacionais (PNAI) no âmbito da Procuradoria-Geral da União (PGU) como motivos para o esvaziamento desses eixos do Projeto.

Quanto aos Resultados/Produtos 2 e 3, o Relatório de Progresso Anual 2025 apresenta indicadores de realização técnica de 100% para as metas quantitativas programadas para os dois semestres, indicando cumprimento total das metas estabelecidas para os referidos Resultados/Produtos durante o exercício.

Constatou-se, portanto, que a pergunta 1.4 foi respondida de forma adequada. Isso porque todos os indicadores de realização dos Resultados do Projeto, conforme Matriz Lógica, foram apresentados, estando o Relatório de Progresso Anual 2025 completo nesse quesito. Ressalva-se a já mencionada desatualização do SIGAP quanto à ausência do Resultado/Produto 6. Entretanto, por se tratar de desatualização do sistema e não de falha do Relatório, não se considerou tal fato suficiente para modificação da opinião a respeito da resposta à pergunta em comento.

Retornando à análise do achado em geral, deve-se apontar as causas para a diferença constatada entre a situação encontrada (critério) e a encontrada (condição). No caso, tem-se: (i) a concentração das atividades operacionais do Projeto em somente uma pessoa, sem dedicação exclusiva; (ii) a ausência de automatização/sistematização dos controles financeiros, com dependência excessiva de operações manuais; e, (iii) a falta de comunicação/interligação entre os sistemas da ABC/MRE (SIGAP), do PNUD (Quantum) e da própria AGU (SS).

Como consequência de tal divergência entre situação esperada e encontrada, destaca-se o conjunto de problemas na transparência e prestação de contas do Projeto, com informações incompletas e/ou incorretas constantes dos sistemas e relatórios aplicáveis. Trata-se de risco (ainda que baixo) que pode afetar a interlocução da AGU enquanto instituição executora com demais parceiros envolvidos no Projeto, notadamente a ABC/MRE.

Concluiu-se que a situação identificada atendeu parcialmente ao critério estabelecido. Isso porque, conforme foi demonstrado na análise dos dados e evidências, o Relatório de Progresso Anual 2025 extraído do SIGAP responde satisfatoriamente apenas a parte das exigências da Portaria MRE nº 8/2017 e das Diretrizes para o Desenvolvimento da Cooperação Técnica Internacional Multilateral e Bilateral. Ao se confrontar o referido Relatório com informações de outras fontes que não o SIGAP, constatou-se que, no que se refere ao exercício de 2025, tal Sistema foi alimentado de forma parcial e incompleta, não constando dele parcela considerável de informações de interesse relativas ao Projeto.

Deve-se frisar, ainda, que a “necessidade de instrumentalização de sistemas internos e de gestão tanto do PNUD quando da ABC/MRE” já consta como desafio ao

desenvolvimento do Projeto no próprio Relatório de Progresso Anual (item 7.1), sendo, portanto, de conhecimento da gestão, ainda que, até o presente momento, não se constitua como risco à viabilidade dele.

2. Baixo grau de execução financeira do Projeto e oportunidades de melhoria da apropriação dos controles internos implementados face aos riscos organizacionais e operacionais identificados pelo Projeto.

Para avaliar se os controles internos são efetivos, com razoável estrutura material/tecnológica/humana e se gerenciam riscos que possam afetar os objetivos do Projeto, dividiu-se essa questão de auditoria em três subquestões, cada uma voltada a uma categoria de risco: (1) riscos financeiros; (2) riscos organizacionais; e, (3) riscos operacionais. Para cada subquestão, foi realizado o respectivo teste de auditoria.

Como critério comum utilizado para a realização dos três testes de auditoria, usou-se o PRODOC – tanto em sua versão original quanto a atualmente vigente (2ª Revisão Substantiva) –, especialmente sua Matriz de Risco, com destaque para a descrição dos riscos e as medidas de mitigação e resposta previstas.

No caso específico dos riscos financeiros, observou-se, também, o Plano de Trabalho Plurianual (anexo ao PRODOC), com previsão de execução de despesas por ano, com base nos produtos, atividades indicativas e insumos do Projeto¹⁶.

Já para os riscos organizacionais e operacionais, utilizou-se o Guia Rápido de Consultorias Individuais Projeto BRA/20/023¹⁷ e os modelos de documentos de suporte necessários aos processos de consultoria firmados no âmbito do Projeto disponibilizados na página da Coordenação-Geral de Gestão Institucional e Sustentabilidade da Secretaria de Gestão Administrativa (CGIST/SGA) na intranet da AGU¹⁸.

2.1. Controles internos e riscos financeiros

Para análise dos controles internos face aos riscos financeiros do Projeto, utilizou-se as informações referentes à execução financeira no exercício constantes do Relatório de

¹⁶ PRODOC BRA/20/023, fl. 69-70. PRODOC BRA/20/023 – 2ª Revisão Substantiva, Anexo IV. Plano de Trabalho Plurianual (USD).

¹⁷ Disponível em:

<https://agudf.sharepoint.com/sites/CGIST/SiteAssets/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2FCGIST%2FSiteAssets%2FSitePages%2FdocumentosPNUD%2FGuia%2DConsultoria%2DInternacional%2D%2D%2DCOMPLETO%2D%2D6%2D%2Epdf&parent=%2Fsites%2FCGIST%2FSiteAssets%2FSitePages%2FdocumentosPNUD>>. Acesso em: 20.03.2026.

¹⁸ Cooperação Internacional PNUD. Disponível em: <[página da Coordenação-Geral de Gestão Institucional e Sustentabilidade da Secretaria de Gestão Administrativa \(CGIST/SGA\)](#)>. Acesso em: 20.03.2026.

Progresso Anual de 2025¹⁹. Nele, o orçamento do Projeto para o exercício avaliado (p. 1) foi de US\$ 2.136.225, ou R\$ 11.321.992,50.

O referido Relatório apresenta, também, os valores executados pelo Projeto ao longo do exercício. Confrontando-se os valores totais executados com o orçamento do Projeto para o exercício (R\$ 11.321.992,50), constata-se um Índice Realização Financeira no ano de apenas 7,41%, informação expressa no próprio Relatório de Progresso (p. 5).

Ademais, analisando o Plano de Trabalho Plurianual, constante do PRODOC – 2ª Revisão Substantiva (Anexo IV), observou-se que era esperada a execução de US\$ 2.136.225 em despesas pelo Projeto em 2025, valor coincidente com aquele constante do orçamento do Projeto no Relatório de Progresso Anual 2025.

Para aprofundar e complementar a avaliação sobre o grau de execução financeira do Projeto, pode-se extrapolar a análise para além do Relatório de Progresso Anual. Nesse sentido, comparou-se o Plano de Trabalho Plurianual, anexo ao PRODOC, com os demonstrativos financeiros CDR. Ao confrontar o planejamento orçamentário do primeiro com a execução financeira efetiva informada pelos últimos, constatou-se o baixo grau de execução financeira do Projeto, não somente no exercício de 2025 (já comentado anteriormente), mas em toda sua vigência até o momento. Explique-se, de um orçamento global (firmado no início da vigência do Projeto) de US\$ 5.063.410,37, foi executado, até 31.12.2025, US\$ 1.434.558,67, equivalente a um grau de execução financeira inferior a 30%, que será mais bem demonstrado no item 3.1.

2.2. Controles internos e riscos organizacionais

Para verificar se os controles internos promovem adequadamente a articulação entre os diferentes atores envolvidos nas ações interinstitucionais do Projeto BRA/20/023, foram avaliados todos os processos de contratação de consultores técnicos especializados pelo Projeto em que se observou a ocorrência de pelo menos um ato de gestão relativo à articulação entre os supracitados atores durante o exercício de 2025. Os controles existentes para tais atos de gestão e avaliados durante os trabalhos foram implementados a partir de recomendação de auditoria anterior²⁰, tendo-se considerado a data de tal implementação como 3.10.2025. Dessa forma, a ausência de tal controle anterior à referida data não foi considerada inadequação processual.

¹⁹ Relatório de Progresso Anual 2025. Disponível em: <[https://www.abc.gov.br/Reports/Pages/Report.aspx?ItemPath=%2fSIGAP+-+Relat%3%b3rios+de+Acompanhamento+Geral%2f1+-+Relat%3%b3rios+Anal%3%adticos%2fProjetos+Iniciados+a+Partir+de+2016+\(somente\)%2f07-2+Relat%3%b3rio+de+Progresso+Anual+-+a+partir+de+2016](https://www.abc.gov.br/Reports/Pages/Report.aspx?ItemPath=%2fSIGAP+-+Relat%3%b3rios+de+Acompanhamento+Geral%2f1+-+Relat%3%b3rios+Anal%3%adticos%2fProjetos+Iniciados+a+Partir+de+2016+(somente)%2f07-2+Relat%3%b3rio+de+Progresso+Anual+-+a+partir+de+2016)>. Acesso em: 06.02.2026.

²⁰ DESPACHO Nº 00188/2025/CGIST/SGA/AGU (NUP 01194.000061/2025-76), seq. 7.

O escopo de aplicação do teste em comento consistiu na relação de processos de contratação de consultores técnicos especializados no âmbito do Projeto BRA/20/023 que tiveram a referida movimentação no exercício de 2025, conforme informado pela Coordenação Nacional do Projeto em resposta a Solicitação de Auditoria²¹. A partir de tal resposta, extraiu-se uma amostra de 28 processos de uma população de trinta, utilizando-se, como critério, a ocorrência de pelo menos um ato de gestão relativo à articulação entre os diferentes atores envolvidos nas ações interinstitucionais do Projeto durante o exercício de 2025.

Os resultados de tais avaliações podem ser resumidos da seguinte forma:

- (I) dos 28 processos avaliados: dez foram considerados como “adequados” (35,71%), dezesseis “parcialmente adequados” (57,14%) e dois “inadequados” (7,14%), levando a uma conclusão geral de adequação parcial da amostra de processos;
- (II) dentre as inadequações processuais constatadas, a mais comum foi a ausência de Relatório Final de Consultoria – encontrada em treze processos/contratos avaliados–, seguida pela ausência no processo de anuência e concordância do(a) consultor(a) contratado(a) quanto à necessidade de alteração do contrato – encontrada em cinco processos avaliados –, depois pela solicitação de aditivo contratual em desacordo com o modelo estabelecido, ainda que atendidos os requisitos para a referida solicitação – encontrada em três processos avaliados – e, por fim, pela ausência de Nota Técnica de aprovação da SGCS e pela ausência de despacho de ciência e acordo com a contratação pela SGCS – ambas encontradas em dois processos avaliados.

Importante observar que, quanto à ausência do Relatório Final de Consultoria, a gestão do projeto atua ativamente fazendo a solicitação à área demandante por meio de despacho nos respectivos processos SS. Todavia, nos casos avaliados observou-se que as áreas não respondem ao solicitado, e quando respondem, fazem-no em desacordo com o modelo estabelecido. Tal achado, bem como a recomendação proposta para o seu devido saneamento, em razão do baixo risco, foram encaminhados à Direção Nacional do Projeto por meio de Nota de Auditoria²², tendo a Coordenação Nacional do Projeto informado que adotará as providências necessárias para o saneamento da situação encontrada²³.

Por fim, há de se pontuar que houve significativo avanço, em relação ao exercício 2024, na implementação de controles internos pela gestão do projeto, sendo eles: publicação do fluxo do processo, estabelecimento de modelos e construção de manual para

²¹ NOTA TÉCNICA Nº 00002/2026/CGIST/SGA/AGU.

²² NOTA DE AUDITORIA Nº 00005/2026/GAB/SCI/AGU, 4.1 e 6.9.

²³ NOTA TÉCNICA Nº 00004/2026/CGIST/SGA/AGU, item 17.

orientar as áreas demandantes. Tais medidas trouxeram maturidade para a execução do processo, apesar de haver melhorias possíveis em sua operacionalização principalmente quanto à apropriação desses controles pelos diferentes atores do processo.

2.3. Controles internos e riscos operacionais

Para verificar se os controles internos operacionais permitem à equipe do Projeto BRA/20/023 condições adequadas de operacionalização das atividades, foram avaliados todos os processos de contratação de consultores técnicos especializados pelo Projeto em que se observou a ocorrência de pelo menos um ato de gestão relativo à operacionalização de suas atividades durante o exercício de 2025. Os controles existentes para tais atos de gestão e avaliados durante os trabalhos foram implementados a partir de recomendações de auditorias anteriores, tendo-se considerado as datas de implementação como 20.3.2025²⁴, 7.7.2025²⁵ e 3.10.2025²⁶ a depender do controle em questão. Dessa forma, a ausência de tais controles anteriores às referidas datas não foi considerada inadequação processual. O escopo de aplicação do teste em comento seguiu a mesma metodologia utilizada na avaliação dos controles internos face aos riscos organizacionais (subitem 2.2), tendo como única diferença a extração de uma amostra de 29 processos de uma população de trinta.

Os resultados de tais avaliações processuais podem ser resumidos da seguinte forma:

- (I) dos 29 processos avaliados: seis foram considerados como “adequados” (20,69%), 22 “parcialmente adequados” (75,86%) e um “inadequado” (3,45%), levando a uma conclusão geral de adequação parcial da amostra de processos;
- (II) dentre as inadequações processuais constatadas, a mais comum foi a ausência de lista de verificação ao final da instrução processual (item I do questionário aplicado) – encontrada em dezoito processos/contratos avaliados –, seguida pela documentação incompleta anexada ao SS – encontrada em cinco processos –, pela desatualização de dados dos contratos no painel de gestão da Secretaria de Gestão Administrativa (SGA) – encontrada em dois processos – e, por fim, pela não eliminação de candidatos que não cumpriram um dos requisitos obrigatórios constantes do edital – encontrada em um processo. Ressalte-se que, neste processo, a referida candidata não foi a selecionada e contratada ao final do processo seletivo, a despeito de sua indevida habilitação para a entrevista.

²⁴ NOTA TÉCNICA n. 00003/2025/CGIST/SGA/AGU, NUP 01194.000066/2024-18, seq. 31.

²⁵ DESPACHO n. 00112/2025/CGIST/SGA/AGU, NUP 01194.000118/2025-37, seq. 3.

²⁶ DESPACHO Nº 00188/2025/CGIST/SGA/AGU.

Importante observar que, quanto à documentação incompleta anexada ao SS e à desatualização de dados dos contratos no painel de gestão da SGA, tais achados, bem como as recomendações propostas para o seu devido saneamento, em razão do baixo risco, foram encaminhados à Direção Nacional do Projeto por meio de Nota de Auditoria²⁷, tendo a Coordenação Nacional do Projeto já providenciado a referida documentação incompleta²⁸.

Retornando à análise geral do achado como um todo, as divergências constatadas entre a situação esperada (critério) e a encontrada (condição) variam a depender da categoria de risco em questão, observando-se semelhanças e diferenças entre si. No caso específico dos controles internos face aos riscos financeiros, semelhantemente ao achado anterior, destacam-se a concentração das atividades operacionais do Projeto em somente uma pessoa, sem dedicação exclusiva, além da ausência de automatização/sistematização dos controles financeiros (implicando em dependência excessiva de operações manuais) e a falta de comunicação/interligação entre os sistemas da ABC/MRE (SIGAP), do PNUD (Quantum) e da própria AGU (SS). Já no caso dos riscos organizacionais, tem-se a ausência de documentos estabelecidos para a comunicação entre as áreas envolvidas no Projeto (Direção e Coordenação do Projeto – SGCS, CGIST/SGA – e áreas demandantes de consultoria), bem como a baixa apropriação pelas áreas demandantes de consultoria dos fluxos, manuais e modelos utilizados pelo Projeto. Essa última também é causa comum à situação encontrada na avaliação dos controles internos face aos riscos operacionais, que também tem como causa a supracitada concentração das atividades operacionais do Projeto em uma só pessoa.

Quanto aos efeitos da divergência constatada entre situação esperada e encontrada, também devem ser diferenciados a depender da categoria de risco em questão. No caso dos controles internos face aos riscos financeiros, destaca-se a previsão de término da vigência do PRODOC em 29.12.2026, com posterior devolução dos recursos aos Tesouro Nacional, caso não seja todo executado. Já em relação aos controles internos face aos riscos organizacionais e operacionais, destacam-se, como consequências da divergência entre critério e condição, a ocorrência de falhas na instrução dos processos do Projeto como um todo.

Conclui-se, de modo geral, que a situação identificada atende parcialmente ao critério estabelecido. Primeiramente, no caso dos controles internos face aos riscos financeiros, observou-se que tais riscos previstos no PRODOC não se materializaram, tendo-se como achado que os controles internos garantem, com razoável segurança, que os desembolsos podem ser realizados concomitantemente à execução das atividades do Projeto, dada a disponibilidade de recurso. Tal constatação é possível diante das informações relativas à gestão financeira do Projeto fornecidas pela gestão, bem como

²⁷ NOTA DE AUDITORIA Nº 00005/2026/GAB/SCI/AGU, 4.2, 4.3, 6.10 e 6.11.

²⁸ NOTA TÉCNICA Nº 00004/2026/CGIST/SGA/AGU, item 18.

pela realização de aporte de montante praticamente equivalente ao valor global do Projeto.

Entretanto, deve-se ressaltar que, enquanto o PRODOC previa (em seu Plano de Trabalho Plurianual) uma programação de execução de despesas ao longo do período de execução do Projeto, o que ensejaria a realização de aportes periódicos de recursos financeiros, fez-se um único empenho do valor global do Projeto. Ainda que tal fato não constitua ilegalidade, também não consiste em boa prática. É importante chamar atenção, também, para o baixo grau de execução financeira do Projeto até o presente momento (menos de 30%), uma vez que, conforme apontado anteriormente, o montante executado em 2025 está muito aquém do planejado para o exercício, correndo-se o risco de não se utilizar todo o montante disponibilizado para a execução do Projeto até o seu prazo de encerramento, qual seja, 29.12.2026.

Em segundo lugar, no que se refere à análise dos controles internos face aos riscos organizacionais e operacionais, as conclusões obtidas pela equipe de auditoria se justificam pelas taxas de adequação/inadequação dos processos avaliados. No caso dos riscos organizacionais, mais da metade dos referidos processos foi considerada “parcialmente adequada”. Já nos riscos operacionais, mais de três quartos dos processos teve essa mesma avaliação como “parcialmente adequado”. Dessa forma, tem-se como achado que, por um lado, os controles internos contribuem para a articulação entre os diferentes atores envolvidos nas ações interinstitucionais do Projeto de forma parcialmente adequada, e, por outro, que os controles internos operacionais permitem à equipe do Projeto condições parcialmente adequadas de operacionalização das atividades. Em ambos os casos, portanto, os referidos controles são passíveis de melhorias no tocante à sua efetividade.

3. Desembolsos realizados em conformidade parcial com o documento de Projeto e com a documentação de suporte.

3.1 Conformidade dos desembolsos segundo o documento de Projeto

Para avaliar a conformidade dos desembolsos com o documento do Projeto foi realizada a conciliação entre o valor programado na 2ª Revisão Substantiva do PRODOC no montante de US\$ 2.136.225 e os valores registrados na planilha AAA durante o exercício de 2025, consolidados no *Combined Delivery Reports* (CDR) 2025, sob o regime de competência.

O trabalho foi realizado conforme o escopo e critérios do Termo de Referência Contratação de Serviços de Auditoria para Projetos de Implementação Nacional e de Execução por ONG (item 4, fls. 4), que esclarece que o escopo da auditoria é limitado aos gastos do agente executor, o que inclui os desembolsos listados nos relatórios

submetidos pelo agente executor e os pagamentos diretos efetuados pelo PNUD a pedido do agente executor.

Dessa forma, o confronto das informações do cronograma do PRODOC com os valores executados no exercício 2025 teve o seguinte resultado:

Figura 3.1.1 - Orçamento x Execução por insumo (US\$)

Eixos	Insumo	PRODOC - Orçamento (a)	Insumo Detalhado	Valor executado (CO SUPORTE)	Valor executado (NIM/GOV)	Valor executado (b)	Saldo (a-b)	% execução (b) / (a)	
0	71300 - Consultoria	-	71305	- 18,760.01	-	18,760.01	18,760.01		
	71600 - Viagens	-	71610	- 10,499.80	-	10,499.80	10,499.80		
	75100 - GMS	-	75105	- 877.79	-	877.79	877.79		
	76000	-	76125	3.53	-	3.53	3.53		
		-		- 30,134.07	-	30,134.07	30,134.07	-	
1	72100 - Serviços Contratados	150,000.00				-	150,000.00		
	71600 - Viagens	5,000.00				-	5,000.00		
	75100 - GMS	7,750.00	75110	- 1,170.40	- 580.65	1,751.05	9,501.05		
		162,750.00		- 1,170.40	- 580.65	1,751.05	164,501.05	-1%	
2	71300 - Consultoria	400,000.00	71305	-	134,168.29	134,168.29	265,831.71		
	72100 - Serviços Contratados	500,000.00				-	500,000.00		
	71600 - Viagens	15,000.00	71605	4,190.25	-	4,190.25			
			71610	3,744.59	-	3,744.59			
			71620	-	1,762.48	1,762.48	9,492.93		
	75100 - GMS	45,750.00	75105	-	-	-	-	-	
			75110	375.21	2,418.30	2,793.51	42,956.49		
	76000	-	76125	51.49	-	51.49	-		
76000	-	76135	- 265.63	-	- 265.63	214.14			
		960,750.00		8,095.91	138,349.07	146,444.98	818,495.27	15%	
3	71300 - Consultoria	300,000.00	71305	-	335,204.62	335,204.62	- 35,204.62		
	72100 - Serviços Contratados	350,000.00				-	350,000.00		
	71600 - Viagens	5,000.00	71620	-	563.14	563.14	4,436.86		
			75105	10,073.02	-	10,073.02			
	75100 - GMS	32,750.00	75110	3.69	6,711.67	6,715.36	15,961.62		
			76125	123.94	-	123.94	- 123.94		
76000	-	76135	- 595.76	-	- 595.76	595.76			
		687,750.00		9,604.89	342,479.43	352,084.32	335,665.68	51%	
4	72100 - Serviços Contratados	100,000.00				-	100,000.00		
	75100 - GMS	5,000.00				-	5,000.00		
		105,000.00				-	105,000.00	0%	
5	71300 - Consultoria	50,000.00	71305		12,750.01	12,750.01	37,249.99		
	71600 - Viagens	2,500.00	71610	-	-	-	2,500.00		
	75100 - GMS	2,625.00	75105	382.50		382.50	2,242.50		
			75110	-	255.00	255.00	- 255.00		
76000	-	76125	129.90	-	129.90	- 129.90			
		55,125.00		512.40	13,005.01	13,517.41	41,607.59	25%	
6	71300 - Consultoria	100,000.00				-	100,000.00		
	71200	-	71205	29,052.77		29,052.77	- 29,052.77		
	71600 - Viagens	7,000.00				-	7,000.00		
	75100 - GMS	5,350.00	75105	871.58		871.58	-	3,897.36	
			75110	581.06		581.06	-	50,000.00	
	71400 - Horas técnicas	50,000.00				-	50,000.00		
75100 - GMS	2,500.00				-	2,500.00			
		164,850.00		30,505.41	-	30,505.41	134,344.59	19%	
Total (c)		2,136,225.00		17,414.14	493,252.86	510,667.00	1,629,748.25	24%	
Conciliação PRODOC X CDR (d)		2,136,225.00		22,473.87	488,193.13	510,667.00			
Diferença (d - c)		-		- 5,059.73	5,059.73	-			

Fonte: elaboração própria a partir de dados extraídos do PRODOC – 2ª Revisão Substantiva e AAA/CDR 2025.

A partir das informações da Figura 3.1.1, verifica-se execução para insumos não previstos (76000 e 71200) e insumos previstos que não foram executados, a exemplo da conta 72100 para a qual não se verificou lançamentos em nenhum dos eixos.

Além disso, verificou-se registros no montante de US\$ 30.134,07 não classificados em nenhum dos eixos aprovados - para fins didáticos, a classificação adotada neste trabalho foi “eixo 0”.

Embora o montante de US\$ -30.134,07 não integre o escopo dos trabalhos de auditoria previsto no Termo de Referência Contratação de Serviços de Auditoria para Projetos de Implementação Nacional e de Execução por ONG, esses registros foram encaminhados à gestão do projeto/PNUD, por Nota de Auditoria, para possíveis ajustes, exclusivamente com a finalidade de mitigar riscos de contabilizações indevidas.

Ademais, observa-se que do valor previsto para 2025, apenas 24% (US\$ 2.136.225) foi executado, e no acumulado, desde o início do projeto, apenas 27% do valor pactuado para a contratação de serviços de consultorias foi aplicado, conforme apresentado na Tabela 3.1.1, restando cerca de 73% (US\$ 3.677.758,45) do valor global do Projeto para ser executado até o final do projeto, previsto para dezembro de 2026, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 3.1.1 – Evolução anual de execução (US\$)

Ano	Planejado	Execução	Saldo	%
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	1,357.64	1,357.64	-	100%
2023	340,928.38	340,928.38	-	100%
2024	695,100.00	532,698.90	162,401.10	77%
2025	2,136,225.00	510,667.00	1,625,558.00	24%
2026	1,889,799.35	-	1,889,799.35	0%
Total	5,063,410.37	1,385,651.92	3,677,758.45	27%

Fonte: elaboração própria a partir de dados extraídos do PRODOC e AAA/CDR.

Por fim, a execução do exercício de 2025 em patamar inferior ao planejado indica que os esforços foram insuficientes para cumprimento do valor programado no PRODOC, ou, ainda, que os custos iniciais no PRODOC foram superestimados. Observa-se, ainda, falta de alinhamento entre as áreas demandantes e a coordenação do Projeto para execução das atividades e insumos previstos, o que pode comprometer o alcance do objetivo do projeto, concluindo-se que os desembolsos foram realizados em conformidade parcial com o documento de Projeto.

3.2 Conformidade dos desembolsos segundo normas e regulamentos aplicáveis a segregação de funções.

A fim de atestar a conformidade dos desembolsos com o Documento do Projeto (PRODOC) e se estão sustentados por adequada documentação, foram verificados os lançamentos registrados na planilha *Account Activity Analysis* (AAA), a documentação correspondente (entrega do produto, ateste, autorização de pagamento) em respeito à

segregação de funções (instruídos no Sistema Super Sapiens), bem como o cumprimento dos fluxos e procedimentos estabelecidos no Guia Rápido de Consultorias Individuais Projeto BRA/20/023.

De acordo com CDR 2025, o montante desembolsado em 2025 a cargo do órgão executor foi de US\$ 488.193,13, porém, faz parte do escopo desta auditoria o valor de US\$ 484.448,54.

O valor objeto do escopo está distribuído nas contas 71305 - Consultores Locais - Contratantes Técnicos de Curto Prazo no valor de US\$ 482.122,92 e 71620 - Subsídios Diários Locais no valor de US\$ 2.325,62.

Os demais valores do CDR, no montante de US\$ 22.473,87 (UNPD) e US\$ 3.744,59, estão no rol de fiscalização da equipe do PNUD, conforme o Termo de Referência da contratação do serviço de auditoria.

Com base na planilha AAA e nas informações apresentadas pela unidade auditada²⁹, realizou-se o levantamento dos valores pagos registrados no Sistema Super Sapiens, a conformidade documental e a observância da segregação de funções referente à solicitação e ao pagamento de despesas, a fim de conciliar os valores do CDR com o arquivo AAA e com os recibos de pagamento instruídos no processo, conforme a Tabela 3.2.1:

Tabela 3.2.1 – Conciliação de demonstrativos (US\$)

CONTA	AAA/CDR (A)	Super Sapiens (B)	Divergência (A-B)
71305 - Consultoria	482,122.92	482,122.92	-
71610 - Passagens locais	3,744.59	1,740.81	2,003.78
71620 - Subsídios Diários Locais	2,325.62	2,162.62	163.00
Total	488,193.13	486,026.35	2,166.78

Fonte: elaboração própria a partir de dados extraídos da planilha AAA, CDR e Sistema Super Sapiens.

Nesse levantamento, foi analisado o universo de trinta processos no Sistema Super Sapiens correspondente à conta 71305 - consultoria, e um processo contendo todas as aquisições relativas às contas 71620 – passagens e 71620 – diárias. Apesar de as despesas de passagens não constarem do escopo dessa auditoria, o processo de aquisição de passagens e diárias foi avaliado sob o aspecto de conformidade documental de suporte à autorização da despesa, bem como quanto à observância da segregação de funções.

²⁹ NUP nº 01194.000290/2025-91, seq. 10

A análise da conta 71305 - consultoria teve como resultado:

- a) os desembolsos em sua maioria possuem adequado suporte documental, com exceção de deficiências na instrução de processos, assim como a ausência de comprovante de pagamento referente ao processo nº 00404.005768/2023-21, no valor de US\$ 4.395,46, tendo sido anexado um despacho no lugar do recibo (Seq. 74).
- b) no que se refere à segregação de funções, todos os pagamentos realizados estão suportados por adequada documentação;
- c) quanto à entrega do produto, todos os pagamentos foram realizados após a entrega de um produto específico. Destaca-se que, no presente teste, não foi analisado o teor/qualidade/mérito do produto entregue;
- d) o ateste foi realizado pelo representante da área demandante do projeto; e,
- e) quanto à autorização de pagamento, todos os pagamentos foram realizados após autorização pelo ordenador de despesas, estando clara a segregação de funções no processo de pagamento.

A análise das contas 71620 – passagens e 71620 - diárias (NUP nº 00404.001170/2024-44) teve como resultado:

- a) deficiências na instrução do suporte documental para os desembolsos, como:
 - i. Ausência do ateste da área responsável quanto ao relatório de viagem previsto no Guia Rápido de Consultorias Individuais Projeto BRA/20/023.
 - ii. ausência o recibo de pagamento de diárias, Seq. 89, no valor de US\$ 163,08;
 - iii. ausência da autorização de pagamento no valor de US\$ 255,81, referente à complementação de diária realizada no exercício 2024, despacho Seq. 149;
 - iv. ausência do formulário de solicitação de passagens e diárias em 77% (7/9) dos casos avaliados (Seq. 77, 90, 100, 165). Em dois dos casos (seqs. 176 e 177) há o referido formulário, contudo não possuem assinatura do responsável pela solicitação;
 - v. inclusão de documento em formato imagem, em desacordo com o Guia Rápido de Consultorias Individuais que prevê o envio em formato digital com extensão (.pdf);
 - vi. não observância do prazo de quinze dias anteriores a viagem para solicitação de passagens em 33% (3/9) dos casos avaliados; e,
 - vii. não observância do prazo de cinco dias úteis após a realização da viagem para apresentação do relatório de viagem. Em seis dos nove casos avaliados (seqs 114, 117, 120, 138, 183 e 188) o relatório não apresenta a informação da data de apresentação, tampouco há evidência da data do seu envio.

- b) divergência na conciliação entre o valor registrado para pagamento de passagens no Sistema Super Sapiens (US\$ 1.740,81) e o lançado na planilha AAA (US\$ 3.744,59), causada por ausência de suporte documental no valor de US\$ 2.003,78;
- c) em relação à segregação de funções, observou-se que a aquisição ocorreu via solicitação da área demandante, bem como as autorizações no sistema de viagens foi realizado mediante dupla checagem, conforme prescreve o Guia Rápido de Consultorias Individuais Projeto BRA/20/023; e,

A fim de mitigar as inconsistências identificadas relativas à conformidade documental de suporte aos desembolsos realizados no exercício de 2025, emitiu-se a Nota de Auditoria nº 00005/2026/GAB/SCI/AGU, com encaminhamento de recomendações para a unidade auditada.

Em relação aos processos de consultoria, após a implementação da recomendação, observou-se a conformidade dos desembolsos, no montante de US\$ 482.122,92, no que diz respeito à documentação (entrega do produto, ateste, autorização de pagamento) e em respeito à segregação de funções. Ou seja, existia uma pendência documental, porém essa pendência foi sanada após a emissão e implementação da recomendação visando o saneamento processual.

Quanto ao processo de passagens e diárias, também se observou fragilidades na instrução documental de suporte ao pagamento das despesas, considerando-se pendências quanto à documentação e divergências entre os valores da planilha AAA, consolidados no CDR e aqueles registrados no processo 00404.001170/2024-44 do Sistema Super Sapiens.

Vale esclarecer que existiam diversas pendências documentais, no entanto, essas pendências foram sanadas após a emissão e implementação de recomendações, exceto a recomendação que visa a inclusão do ateste, pela área demandante, nos relatórios de viagem dos consultores. Essa recomendação está em fase de implementação.

Além disso, constatou-se a não observância do prazo de quinze dias anteriores a viagem para solicitação de passagens em 33% (3/9) dos casos avaliados, a não há observância do prazo de cinco dias úteis após a realização da viagem para apresentação do relatório de viagem e, em 66% (6/9) desses casos, o relatório de viagem não apresenta a informação da data de apresentação, tampouco há evidência da data do seu envio.

Em síntese, os problemas apontados decorrem de falhas de planejamento, coordenação e controle interno do projeto, tais como a superestimação inicial dos custos no PRODOC, a insuficiência de articulação entre as áreas demandantes e a coordenação do projeto, fragilidades nos fluxos e na padronização dos processos, além de deficiências na instrução e organização da documentação comprobatória, especialmente nos casos de passagens e diárias. Soma-se a isso o registro de despesas em insumos não previstos e a possível limitação operacional para executar o volume de atividades originalmente programado.

Como consequências, observa-se fragilidades processuais, baixa taxa de execução financeira em relação ao planejado, acúmulo significativo de saldo a executar em curto espaço de tempo até o encerramento do projeto e risco de não alcance dos objetivos pactuados.

4. As solicitações de pagamento diferem dos valores apresentados no CDR

4.1. Avaliação do demonstrativo *Combined Delivery Report* (CDR)

Para certificar se o demonstrativo *Combined Delivery Reports* (CDR) apresentado pelo Projeto representa adequadamente os desembolsos no exercício auditado, verificou-se a compatibilidade das informações entre a análise de atividade contábil registrados na planilha AAA em relação ao CDR 2025, constatando-se que todos os valores das colunas dos gastos governamentais do CDR de 2025 estão compatibilizados com a planilha AAA.

Na conciliação das contas do CDR, quando verificadas por categorias de gastos de responsabilidade do governo e do PNUD, verifica-se uma diferença de US\$ 5.059,73, mas mediante lançamentos de débito e crédito das contas, a diferença apresenta resultado nulo, conforme apontado na Figura 4.1.1, a seguir:

Figura 4.1.1 – Resumo contas AAA (US\$)

ACCOUNT DESCRIPTION	CO Support to NIM	NIM	Total Geral
International Consultants Expenses - Short-Term Technical Contractors		29,052.77	29,052.77
Local Consultants Expenses - Short-Term Technical Contractors	-	18,760.01	482,122.92
Travel Tickets - International		-	-
Travel Tickets - Local	-	6,755.21	- 6,755.21
Daily Subsistence Allowance - Local			2,325.62
Facilities and Administration - Implementation		14,639.56	14,639.56
GMS current year adjustment	-	210.44	8,804.32
Realized Loss		308.86	308.86
Realized Foreign Exchange Gain - AP	-	861.39	- 861.39
		17,414.14	493,252.86
			510,667.00
Combined Delivery Report - CDR		22,473.87	488,193.13
Diferença -		5,059.73	5,059.73
Saldo -		0.00	

Fonte: elaboração própria a partir de dados extraídos da planilha AAA.

As solicitações de pagamento da conta 71305 - Consultores Locais totaliza adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, as despesas incorridas pelo projeto, de acordo com as políticas contábeis e do projeto; regras e regulamentos pertinentes; políticas e procedimentos do PNUD.

Quanto ao desembolso para pagamento de passagens, foi identificado valor registrado no CDR sem o devido suporte documental, no montante de US\$ 2.003,78 (US\$ 3.744,59 CDR – US\$ 1.740,81), conforme Tabela 3.2.1.

Além disso, há valores com documentos tramitados no Sistema Super Sapiens com fato gerador pertencente ao exercício de 2025, sem o lançamento na planilha AAA e, por

consequência não refletidos no CDR, no montante de US\$ 1.033,78 (US\$ 509,35 fatura 169037 + US\$ 524,43 fatura 169039), conforme Figura 4.1.2:

Figura 4.1.2 – Faturas não lançadas no AAA e CDR

Nota Fiscal	Seq.	Valor (R\$)	Vencimento	Data Pagamento	VALOR NFF (R\$)	VALOR NFF (US\$) (A)	AAA (US\$) (B)	Diferença (US\$) (A - B)
169037	180	2,834.55	29/01/2026	12/01/2026,	2,834.55	1,033.78	-	1,033.78
169039	181	2,918.45	29/01/2026	Seq. 182	2,918.45			

Fonte: elaboração própria a partir de dados extraídos Sistema Super Sapiens.

Em síntese, os valores das colunas dos gastos governamentais do CDR 2025 estão compatibilizados parcialmente com a planilha AAA. Além disso, apesar de os gastos do PNUD estarem fora do escopo de trabalho da auditoria, registra-se que os lançamentos no CDR, no montante de US\$ 22.473,87, também estão compatibilizados com a planilha AAA.

Na análise da seção do CDR relativa à contabilização dos desembolsos por eixo do PRODOC, foram identificadas inconsistências na classificação dos gastos com passagens e diárias (contas 71610 – *Travel Tickets* e 71620 – *Daily Subsistence Allowance*) referente a apropriação de despesas de passagens e diárias de consultores contratados para entregas no Eixo 3, respectivamente nos montantes de US\$ 987,24 e US\$ 646,13, mas que teve as despesas registradas no Eixo 2, resultando em distorção de US\$ 1.633,37 nos referidos Eixos, evidenciando fragilidades na apropriação contábil dos desembolsos por eixo aprovado no PRODOC.

A fim de mitigar as inconsistências identificadas, emitiu-se a Nota de Auditoria nº 00005/2026/GAB/SCI/AGU, com encaminhamento de recomendações para a unidade auditada.

Em resumo, após a manifestação da unidade auditada, conclui-se que os desembolsos para pagamento de passagens em 2025 ocorreram em conformidade com adequado suporte documental. A diferença apontada de US\$ 2.003,78 refere-se aos lançamentos (815,16 – 869,53 + 2.058,15), restando uma distorção de US\$ 2.058,15, referente a desembolsos do exercício de 2024 contabilizados no CDR de 2025.

Além disso, verificou-se desembolsos pertencente ao exercício de 2025, sem o lançamento na planilha AAA e no CDR, no montante de US\$ 1.033,78 (US\$ 509,35 fatura 169037 + US\$ 524,43 fatura 169039).

Ressalta-se que, embora os desembolsos relativos à aquisição de passagens aéreas estejam intitulados e contabilizados como “*Government*”, tais valores referem-se, na prática, a transações de serviço de suporte, as quais, de acordo com o Termo de Referência Contratação de Serviços de Auditoria para Projetos de Implementação Nacional e de Execução por ONG, não integram o escopo de revisão da equipe de auditoria.

Contudo, assim como identificado na auditoria do exercício de 2024, no decorrer dos testes foram novamente observadas fragilidades nos controles internos relacionados à gestão da aquisição de passagens aéreas.

Diante desse contexto, embora a conta contábil referente à aquisição de passagens aéreas não componha formalmente o escopo da auditoria, procedeu-se à sua análise com caráter excepcional, exclusivamente com a finalidade de identificar oportunidades de melhoria nos processos e controles associados às atividades de gestão da Direção e da Coordenação Nacional do Projeto BRA/20/023.

Por fim, ressalta-se que as divergências apontadas (US\$ 1.633,37, US\$ 2.058,15 e US\$ 1.033,78), com possíveis causas em falha na rotina de conciliação entre as solicitações de pagamentos e registros do CDR, não possuem materialidade significativa para impactar a opinião sobre as demonstrações, mas produzem inconsistências na conciliação Super Sapiens x CDR.

4.2. Avaliação Declaração de Posição de Caixa

Para verificar se a Declaração de Posição de Caixa existe e se o seu valor corresponde ao extraído das demonstrações financeiras do Projeto em 31.12.2025, foram analisadas as informações do CDR 2025, do Relatório de Progresso³⁰, da Ata da Reunião Tripartite³¹, realizada com representantes da AGU, da ABC/MRE e do PNUD, em 09 de outubro de 2025, oportunidade em que foi apresentado o estado da execução financeira parcial, conforme Quadro 4.2.1:

Tabela 4.2.1 – Execução parcial financeira, de 29/12/2020 a 01/09/2025 (US\$)

Descrição	Valor
Orçamento	5,063,410.37
Repasse realizados	5,063,410.37
Disponibilidade de repasse	---
Execução	1,263,785.58
Comprometido	383,944.57
Saldo disponível	3,253,028.78
% Execução	24,96%

Fonte: Relatório de Progresso (NUP 01194.000004/2025-97, seq. 212), fl 11.

Assim, com relação à Declaração de Posição de Caixa e se seu valor corresponde ao extraído das demonstrações financeiras do Projeto em 31.12.2025, constatou-se que não há saldo de caixa reportado pelo Projeto em 31.12.2025, em razão da inexistência de adiantamentos a consultores no exercício em análise, isto é, não houve aditamento financeiro antes da entrega dos produtos e não existem saldos de posição de caixa referente às demonstrações financeiras do Projeto no final do exercício auditado.

³⁰ NUP 01194.000004/2025-97, seq. 212

³¹ NUP 00404.003226/2020-71, seq. 211.

4.3. Avaliação da Declaração de Ativos e Equipamentos

Com o objetivo de avaliar a situação dos Ativos e Equipamentos em posse do projeto BRA/20/023 em 31.12.2025, foi emitida Solicitação de Auditoria à Direção Nacional do Projeto obtendo-se a informação de que o Projeto não fez aquisição de bem patrimonial no exercício 2025 tão pouco nos exercícios anteriores.

Além disso, foi analisado o demonstrativo *Combined Delivery Report* (CDR) do exercício 2025 e a planilha *Account Activity Analysis* (AAA) – ambos emitidos pelo PNUD –, não sendo localizados valores relativos à aquisição de bens e equipamentos.

No Relatório de Progresso apresentado pela gestão do Projeto em reunião tripartite realizada entre a AGU, a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) e o PNUD, realizada em 09.10.2025, o item “6. Insumos mobilizados e produtos do projeto no período” apresentou-se a relação de 46 consultores contratados (item 6.1) e que não há Equipamentos/bens adquiridos pelo projeto no período coberto pelo relatório (6.2).

Com isso, constata-se que não há registro de Ativos e Equipamentos nas demonstrações financeiras em 31.12.2025, em razão de não ter havido aquisição de ativos e equipamentos por parte do Projeto BRA/20/023 durante o exercício avaliado.

CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos de auditoria realizados, somos de opinião que:

1. Quanto à realização física, conforme aferição dos produtos por indicadores estabelecidos, o Relatório de Progresso Anual 2025, extraído do SIGAP, responde satisfatoriamente apenas a parte das exigências normativas, constatando-se que, no que se refere ao exercício de 2025, tal Sistema foi alimentado de forma parcial e incompleta, não constando dele parcela considerável de informações de interesse relativas ao Projeto.
2. Em decorrência dos exames e buscando identificar se os controles internos gerenciam os riscos que possam afetar o objetivo do Projeto, verificou-se, primeiramente, quanto aos riscos financeiros, que tais riscos previstos não se materializaram, de modo que os controles internos garantem, com razoável segurança, que os desembolsos podem ser realizados concomitantemente à execução das atividades do Projeto. Entretanto, é importante chamar atenção, também, para o baixo grau de execução financeira do Projeto até o presente momento (menos de 30%), correndo-se o risco de não se utilizar todo o montante disponibilizado para a execução do Projeto até o seu prazo de encerramento.
3. Ainda sobre a análise dos controles internos face aos riscos previstos pelo Projeto, no que se refere aos riscos organizacionais, os controles internos contribuem para a articulação entre os diferentes atores envolvidos nas ações interinstitucionais do Projeto de forma parcialmente adequada, e, quanto aos riscos operacionais, tais controles internos permitem à equipe do Projeto condições parcialmente adequadas de operacionalização das atividades. Dessa forma, ambos tipos de controles são passíveis de melhorias no tocante à sua efetividade.
4. Considerando o saneamento das pendências de cunho processual, os desembolsos, de maneira geral, foram realizados em conformidade com o documento de Projeto (PRODOC) e as normas e regulamentos aplicáveis, estando sustentados por adequada documentação, exceto quanto ao procedimento do ateste da área demandante nos relatórios de viagem dos consultores, a não observância do prazo de quinze dias anteriores a viagem para solicitação de passagens e a não observância do prazo de cinco dias úteis após a realização da viagem para apresentação do relatório de viagem.
5. Os demonstrativos *Combined Delivery Reports* (CDR) do Projeto, por sua vez, representam adequadamente os desembolsos no exercício auditado a cargo do órgão executor, exceto as distorções de US\$ 2.058,15 e US\$ 1.033,78 relacionadas à contabilização de aquisição de passagens e a divergência de contabilização nos eixos previstos no PRODOC, no montante de US\$ 1.633,37.

6. Por fim, reconhece-se os avanços na coordenação do projeto como definição do mapeamento das atividades e estabelecimento de competências por meio do Guia Rápido de Consultorias Individuais do Projeto BRA/20/023 e dos formulários e modelos estabelecidos para padronização dos procedimentos de contratação e de prestação de contas.

Todavia, a fim de aprimorar o processo, sugere-se, como melhorias relacionadas à adequação da instrução e do fluxo do processo:

- a) Elaboração de documento oficial aprovado por alçada competente que contemple o rol de responsáveis e suas respectivas competências, bem como os pontos de controles para acompanhamento das atividades inerentes ao projeto;
- b) Desenho de fluxo de solicitação/pagamento de aquisição de passagens e diárias, incluindo-os no *checklist* disponibilizado na página de acompanhamento do projeto, se possível no mesmo *modus operandi* das demais aquisições;
- c) Instruir o processo mediante critérios de organização lógica e cronológica, por fato gerador;
- d) Incluir, no corpo do formulário de Relatório de Viagem, campo para apresentação dos bilhetes de modo a facilitar a organização documental, como o realizado na Seq. 132 do processo de passagens e diárias;
- e) Incluir, no formulário de relatório de viagem, campo para preenchimento de informações da viagem, como [trecho, data e compromisso], e adicionar assinatura obrigatória, de preferência pelo Gov.BR;
- f) Inserir, no Despacho de solicitação da conclusão da consultoria, o *link* do modelo ou número (caso tenha se tornado uma minuta padrão);
- g) Encaminhar, no primeiro contato com a área de demandante, o Guia Rápido de Consultorias Individuais Projeto BRA/20/023 para divulgação dos fluxos e modelos a serem seguidos;
- h) Atualizar o Guia Rápido de Consultorias Individuais Projeto BRA/20/023 com o ID dos documentos padrão criados no Super Sapiens.

ANEXOS

I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Achados nº 1 a 4

Manifestação da unidade auditada

Análise da equipe de auditoria

Não houve manifestação da unidade examinada para os achados de nº 1 a 4.

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Secretaria de Controle Interno da Advocacia-Geral da União (SCI/AGU) foi designada pelo escritório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no Brasil para conduzir a auditoria do Projeto BRA/20/023 – Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal implementado pela Advocacia-Geral da União (AGU) para o ano encerrado de 2025. Emitimos as opiniões de auditoria conforme resumido abaixo e detalhado na próxima seção:

Declaração	Opinião	Razões para a qualificação da Opinião de Auditoria	Montante Total da Qualificação da Opinião de Auditoria (em US\$)
Declaração de Gastos	Sem ressalvas.	N/A	N/A
Declaração de Ativos e Equipamentos	Não se aplica, pois não houve aquisição de ativos e equipamentos.	N/A	N/A
Declaração de Posição de Caixa	Não se aplica, pois não houve adiantamento aos consultores contratados para a execução das consultorias.	N/A	N/A

Os achados da auditoria seguem sintetizados na tabela abaixo:

Observação Número	Observação	Classificação de Risco
1	Oportunidades de melhoria na relatoria do progresso do Projeto	Baixo
2	Baixo grau de execução financeira do Projeto e oportunidades de melhoria da apropriação dos controles internos implementados face aos riscos organizacionais e operacionais identificados pelo Projeto	Baixo
3	Desembolsos realizados em conformidade parcial com o documento de Projeto e com a documentação de suporte	Baixo
4	Avaliação do <i>Combined Delivery Report</i> – CDR	Baixo

CARIMBO DA EMPRESA DE AUDITORIA:

ENDEREÇO DA EMPRESA DE AUDITORIA: Secretaria de Controle Interno da Advocacia-Geral da União - SIG Quadra 06 - Lote 800 - Edifício Sede II 3º andar - sala 314, Brasília/DF, CEP 70610-460

TELEFONE DA EMPRESA DE AUDITORIA: (61) 2026-7401 / 2026-7889

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE A DECLARAÇÃO DE DESPESAS
(*Combined Delivery Report* – CDR)**

Parecer do Relatório Final de Auditoria nº 00006/2026/GAB/SCI/AGU

Unidade Auditada: Secretaria de Gestão Administrativa – SGA

Ministério Supervisor: Advocacia-Geral da União – AGU

Município/UF: Brasília/DF

Exercício: 2025

Autoridades Supervisoras: Diretora Nacional do Projeto PNUD BRA/20/023

À Senhora Diretora Nacional do Projeto BRA/20/023

Examinamos a Declaração de Gastos (*Combined Delivery Report* - CDR) do Projeto BRA/20/023 – Fortalecimento e Inovação na Atuação da Advocacia Pública Federal, ID 00132819, Outputs 00125146, para o exercício de 2025.

Opinião sobre a Declaração de Gastos (CDR)

Em nossa opinião, a Declaração de Gastos anexa apresenta adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, as despesas incorridas pelo Projeto BRA/20/023, no valor de US\$ 484.448,54, no período de 2025, de acordo com as políticas contábeis acordadas, e está em conformidade: (i) com o orçamento aprovado do projeto; (ii) com os objetivos do projeto; (iii) com regras e regulamentos pertinentes, políticas e procedimentos do PNUD; e (iv) respaldada por *vouchers* devidamente aprovados e outros documentos de suporte.

Base para opinião

Conduzimos a auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (*International Standards on Auditing* – ISAs). Nossa responsabilidade acerca das disposições e dos padrões aplicados estão descritos na seção de responsabilidades dos auditores deste relatório para auditoria da Declaração de Gastos. Nós somos independentes do PNUD, de acordo com o *International Ethics Standards Board of Accountants' Code of Ethics for Professional Accountants (IESBA Code)*, e cumprimos nossas responsabilidades éticas de acordo com este Código. Nós acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para prover base para nossa opinião.

Responsabilidades da gerência

A gerência do projeto é responsável por preparar e apresentar adequadamente a declaração para o Projeto BRA/20/023 – Fortalecimento e Inovação na Atuação da Advocacia Pública Federal, garantindo que a preparação deste documento é livre de distorção relevante, por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que a Declaração de Gastos está livre de distorção relevante, por fraude ou por erro, e emitir um relatório de auditoria que reflita nossa opinião. Segurança razoável é um alto grau de segurança, mas não é garantia de que uma auditoria conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria sempre detectará eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nestes documentos.

Como parte de uma auditoria, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante na Declaração de Gastos, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos adotados pela organização.

Informamos aos responsáveis pela governança, dentre outras questões, o escopo e o cronograma estimado para a auditoria e os achados relevantes da auditoria, incluindo eventuais deficiências significativas nos controles internos identificadas durante a auditoria realizada.

Ênfase de Matéria

Destacamos que a nossa opinião se refere apenas aos valores das contas 71305 - *Local Consultants Expenses - Short-Term Technical* (US\$ 482.122,92) e 71620 - *Daily*

Subsistence Allowance – Local (US\$ 2.325,62), totalizando US\$ 484.448,54 do CDR de 2024.

Observou-se distorções líquidas não materialmente significativas em relação à contabilização de passagens aéreas e de contabilização nos eixos do PRODOC de 0,21% e 0,33%, respectivamente. Nossa opinião não é qualificada a respeito destas matérias.

Brasília, 31 de março de 2026.

Recomendações da Auditoria do ano fiscal em exame

Os quadros abaixo deverão ser preenchidos e assinados pelos auditores. O Escritório do PNUD deverá receber a versão eletrônica do documento final em Word para que possa refletir os dados da auditoria de cada projeto em seu sistema de auditoria (CARDS).

Tabela 1 – Modelo para informar sobre a Certificação do CDR do PNUD

Combined Delivery Report (CDR) do PNUD Referente a 31 de dezembro de 2025						
No. e Título do Projeto	Nos. do Projeto no Atlas (ID E Output)	Montante Auditado e Certificado (US\$)	Opinião da Auditoria	Montante Total da Qualificação da Opinião de Auditoria	Razões para a qualificação da Opinião de Auditoria e Detalhamento da Distorção Financeira Líquida (US\$)	Observações que Impactaram na Qualificação da Opinião de Auditoria
BRA/20/023 Fortalecimento e inovação na atuação da advogada pública federal	ID: 00132819 - Outputs: 00125146	484.448,54	Sem ressalvas			

Tabela 2 – Modelo para informar sobre a certificação da Declaração de Posição de Caixa

Declaração de Posição de Caixa				
No. e Título do Projeto	Nos. do Projeto no Atlas (ID_E Output)	Valor do Relatório de Posição de Caixa Referente a 31/12/[informar ano] (US\$)	Opinião da Auditoria - Declaração da Posição de Caixa	Montante Total da Qualificação - Declaração da Posição de Caixa (US\$)
			Não se aplica, pois não houve adiantamento aos consultores contratados para a execução das consultorias.	

Tabela 3 – Modelo para informar sobre a certificação da Declaração de Ativos e Equipamentos

Declaração de Ativos e Equipamentos				
No. e Título do Projeto	Nos. do Projeto no Atlas (ID_E Output)	Valor de Ativos e Equipamentos Referente a 31/12/[inserir ano] (cumulativo desde o início do Projeto) (US\$)	Opinião da Auditoria – Declaração de Ativos e Equipamentos	Montante Total da Qualificação – Declaração de Ativos e Equipamentos (US\$)
			Não se aplica, pois não houve aquisição de ativos e equipamentos.	

Tabela 4 – Modelo para informar sobre as observações e as recomendações de auditoria do ano fiscal em exame

No. e Título do Projeto	Nos. do Projeto no Atlas (ID_E Output)	Observação No.	Observação	Recomendação	Área de Auditoria	Risco (Severidade)	Comentários do Gestor do Projeto e/ou do PNUD
BRA/20/023 Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal	ID: 00132819 - Outputs: 00125146			Não se aplica, pois não houve recomendação de auditoria.			

Carimbo da empresa de auditoria:
Endereço da empresa de auditoria: Secretaria de Controle Interno da Advocacia-Geral da União - Lote 800 - Edifício Sede II 3º andar - sala 314,
Brasília/DF, CEP 70610-460 Telefone: (61) 2026-7401 / 2026-7889



Combined Delivery Report

Project: **BRA-00125146 - BRA/20/023 Fortal Adv Pub Fed**

Country: **Brazil**

Period: **Quarter 4, 2025**

Status: **Approved**

Report by Output and Fund

Account	Description	Government/NGO/CSO	UNDP	UN Agencies	Total
Output: BRA-00125146 - BRA/20/023 - Fortalecimento e Inovação na Atuação da Advocacia Pública Federal		488,193.13	22,473.87	0.00	510,667.00
Fund: 30071 - Programme cost sharing - GOV1		488,193.13	22,473.87	0.00	510,667.00
71205	International Consultants Expenses - Short-Term Technical Contractors	0.00	29,052.77	0.00	29,052.77
71305	Local Consultants Expenses - Short-Term Technical Contractors	482,122.92	-18,760.01	0.00	463,362.91
71610	Travel Tickets - Local	3,744.59	-10,499.80	0.00	-6,755.21
71620	Daily Subsistence Allowance - Local	2,325.62	0.00	0.00	2,325.62
75105	Facilities and Administration - Implementation	0.00	14,639.56	0.00	14,639.56
75110	GMS current year adjustment	0.00	8,593.88	0.00	8,593.88
76125	Realized Loss	0.00	308.86	0.00	308.86
76135	Realized Foreign Exchange Gain - AP	0.00	-861.39	0.00	-861.39
Project Total:		488,193.13	22,473.87	0.00	510,667.00

Report by Activity and Fund

Account	Description	Government/NGO/CSO	UNDP	UN Agencies	Total
Output: BRA-00125146 - BRA/20/023 - Fortalecimento e Inovação na Atuação da Advocacia Pública Federal		488,193.13	22,473.87	0.00	510,667.00
Activity: -		0.00	-30,134.07	0.00	-30,134.07
Fund: 30071 - Programme cost sharing - GOV1		0.00	-30,134.07	0.00	-30,134.07
71305	Local Consultants Expenses - Short-Term Technical Contractors	0.00	-18,760.01	0.00	-18,760.01
71610	Travel Tickets - Local	0.00	-10,499.80	0.00	-10,499.80
75105	Facilities and Administration - Implementation	0.00	-877.79	0.00	-877.79
76125	Realized Loss	0.00	3.53	0.00	3.53
Activity: ACTIVITY1 - 1. Estratégia de fortalecimento da atuação (UNDP)		0.00	-1,751.05	0.00	-1,751.05
Fund: 30071 - Programme cost sharing - GOV1		0.00	-1,751.05	0.00	-1,751.05
75110	GMS current year adjustment	0.00	-1,751.05	0.00	-1,751.05
Activity: ACTIVITY2 - 2. Plano de fortalecimento de capacidades (UNDP)		139,675.36	6,769.62	0.00	146,444.98
Fund: 30071 - Programme cost sharing - GOV1		139,675.36	6,769.62	0.00	146,444.98
71305	Local Consultants Expenses - Short-Term Technical Contractors	134,168.29	0.00	0.00	134,168.29
71610	Travel Tickets - Local	3,744.59	0.00	0.00	3,744.59
71620	Daily Subsistence Allowance - Local	1,762.48	0.00	0.00	1,762.48
75105	Facilities and Administration - Implementation	0.00	4,190.25	0.00	4,190.25
75110	GMS current year adjustment	0.00	2,793.51	0.00	2,793.51
76125	Realized Loss	0.00	51.49	0.00	51.49
76135	Realized Foreign Exchange Gain - AP	0.00	-265.63	0.00	-265.63
Activity: ACTIVITY3 - 3. Estratégia para fortalecimento da produção (UNDP)		335,767.76	16,316.56	0.00	352,084.32

Fund: 30071 - Programme cost sharing - GOV1		335,767.76	16,316.56	0.00	352,084.32
71305	Local Consultants Expenses - Short-Term Technical Contractors	335,204.62	0.00	0.00	335,204.62
71620	Daily Subsistence Allowance - Local	563.14	0.00	0.00	563.14
75105	Facilities and Administration - Implementation	0.00	10,073.02	0.00	10,073.02
75110	GMS current year adjustment	0.00	6,715.36	0.00	6,715.36
76125	Realized Loss	0.00	123.94	0.00	123.94
76135	Realized Foreign Exchange Gain - AP	0.00	-595.76	0.00	-595.76
Activity: ACTIVITY5 - 5. Gestão eficiente (UNDP)		12,750.01	767.40	0.00	13,517.41
Fund: 30071 - Programme cost sharing - GOV1		12,750.01	767.40	0.00	13,517.41
71305	Local Consultants Expenses - Short-Term Technical Contractors	12,750.01	0.00	0.00	12,750.01
75105	Facilities and Administration - Implementation	0.00	382.50	0.00	382.50
75110	GMS current year adjustment	0.00	255.00	0.00	255.00
76125	Realized Loss	0.00	129.90	0.00	129.90
Activity: ACTIVITY6.Q2 - 6. Ações igualdade de gênero e raça (Service Plan RBLAC)		0.00	30,505.41	0.00	30,505.41
Fund: 30071 - Programme cost sharing - GOV1		0.00	30,505.41	0.00	30,505.41
71205	International Consultants Expenses - Short-Term Technical Contractors	0.00	29,052.77	0.00	29,052.77
75105	Facilities and Administration - Implementation	0.00	871.58	0.00	871.58
75110	GMS current year adjustment	0.00	581.06	0.00	581.06
Project Total:		488,193.13	22,473.87	0.00	510,667.00

Funds Utilization

Output: BRA-00125146 - BRA/20/023 - Fortalecimento e Inovação na Atuação da Advocacia Pública Federal Implementing Partner: -	UNDP Amount
Outstanding NIM Advances:	0.00
Outstanding Advances UN Agencies:	0.00
Prepayments:	0.00
Inventory:	0.00
Undepreciated Fixed Assets:	0.00
Unamortized Intangible Assets:	0.00
Commitments:	227,122.25

Signed on behalf of UNDP:

Thais E. de Lima Rick
thais.rick@undp.org

Date: Mar 03, 2026

Signed on behalf of Implementing Partner:

Elisa Monteiro Malafaia
Diretora
Advocacia-Geral da União (AGU)

Date: Mar 09, 2026